



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 86/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KOHLER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 86/2020, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original para promover aumento quantitativo, pelo IPCA, e a prorrogação de vigência do contrato de n. 86/2020

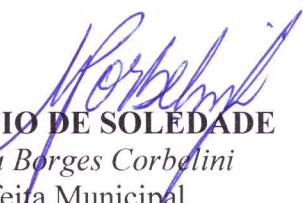
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, em que o valor era de R\$ 1.820,82 passando para o valor de **R\$ 1.926,15**, nos termos do art. 65, Inciso I, §1º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, a contar de 30/12/2022 a 30/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 06 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Mariáda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KOHLER
Representante Legal
CONTRATADA